DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

Eu, Andréia Paulino de Jesus, Presidente da Empresa Municipal de Saúde - EMUS, RATIFÍCO o Processo de Licitação nº 026/2023, Dispensa nº 011/2023, para "Aquisição de solução fisiológica, em favor da empresa CIRURGICA OLIMIPIO LTDA, sob CNPJ nº01.140.868/0001-50, valor global R$16.344,00 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais) com fundamento legal nos termos do Art. 24, II § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

.....

EMUS EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE

Hospital e Maternidade Municipal DRª. ADONIRAN CORRÊA CAMPOS

PORTARIA Nº 007/2023

A **Presidente da Empresa Municipal de Saúde - EMUS**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 8º, do Estatuto da Autarquia Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 050/2018, regulamentado pelo Decreto nº 6.816/2018, publicado no D.O.E. de 27/09/2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 047/2018, que transforma a EMUS em entidade autárquica.

Considerando a necessidade de promover o andamento da gestão administrativa do órgão, resolve:

Resolve:

1. **Constituir**, o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Correa Campos", em atendimento às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, integrada pelos senhores:

Dra. Elisa Tripoloni Parra – Médica Clínica
Ana Carolina Lattari – Enfermeira RT
Daniela Bastos – Enfermeira Supervisora
José Roberto Jardim – Enfermeiro Assistencial
Osmar Vieira – Nutricionista
Taciana Perin dos Santos - Biomédica
Amanda Gomes de Oliveira – Farmacêutica
Pamela de Carvalho Rodrigues – Secretaria de Ala
Fernando dos Santos Ferro – Diretor Administrativo
Soeli Candido – Encarregada da Recepção
Lucia Regina Oze – Encarregada de Lavanderia/Limpeza
Nelson Mendes Belchior - Encarregado de Serviços Gerais

2. Os membros do Núcleo não farão jus a remuneração pelas suas participações comulativas consideradas relevante contribuição social.

Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Correa Campos" CNPJ 03.183.869/0001-07 Avenida São Paulo, 826 Vila São Paulo
Mongaguá/SP CEP 11730-000 FONE: (13) 3445-8600 ADM: (13) 3445.8602 Site: www.emus.com.br E-mail: emus@emus.com.br

EMUS
EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE

Hospital e Maternidade Municipal
DRª. ADONIRAN CORRÊA CAMPOS

3. Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Mongaguá, 16 de maio de 2023

Andréia Paulino de Jesus
Presidente da EMUS

Registrada no Departamento de Pessoal do Órgão, em ___/___/___

Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Correa Campos" CNPJ 03.183.869/0001-07 Avenida São Paulo, 826 Vila São Paulo
Mongaguá/SP CEP 11730-000 FONE: (13) 3445-8600 ADM: (13) 3445.8602 Site: www.emus.com.br E-mail: emus@emus.com.br

EMUS EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE

Hospital e Maternidade Municipal DRª. ADONIRAN CORRÊA CAMPOS

PORTARIA Nº 008/2023

A **Presidente da Empresa Municipal de Saúde - EMUS**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 8º, do Estatuto da Autarquia Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 050/2018, regulamentado pelo Decreto nº 6.816/2018, publicado no D.O.E. de 27/09/2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 047/2018, que transforma a EMUS em entidade autárquica.

Considerando a Portaria nº 279, de 8 de outubro de 2010, do Ministério da Saúde.

Considerando a necessidade de promover o andamento da gestão administrativa do órgão, resolve:

Resolve:

1. **Constituir**, a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Correa Campos", em atendimento às exigências do Ministério da Saúde, integrada pelos senhores:

   Ana Carolina Lattari – Enfermeira Responsável Técnica
   Daniela Bastos – Enfermeira Supervisora
   Rodrigo Mendes Garcia – Médico (Clinico Geral)
   José Roberto Jardim – Enfermeiro Assistencial
   Amanda Gomes de Oliveira – Farmacêutica
   Pamela de Carvalho Rodrigues – Secretaria de Ala

2. Os membros da Comissão não farão jus a remuneração pelas suas participações comulativas consideradas relevante contribuição social.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Correa Campos" CNPJ 03.183.869/0001-07 Avenida São Paulo, 826 Vila São Paulo
Mongaguá/SP CEP 11730-000 FONE: (13) 3445-8600 ADM: (13) 3445-8602 Site: www.emus.com.br E-mail: emus@emus.com.br

EMUS
EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE

Hospital e Maternidade Municipal
DRª. ADONIRAN CORRÊA CAMPOS

Mongaguá, 16 de maio de 2023

Andréia Paulino de Jesus
Presidente da EMUS

Registrada no Departamento de Pessoal do Órgão, em ___/___/___

Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Correa Campos" CNPJ 03.183.869/0001-07 Avenida São Paulo, 826 Vila São Paulo
Mongaguá/SP CEP 11730-000 FONE: (13) 3445-8600 ADM: (13) 3445-8602 Site: www.emus.com.br E-mail: emus@emus.com.br

EMUS
EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE

Hospital e Maternidade Municipal
DRª. ADONIRAN CORRÊA CAMPOS

PORTARIA Nº 009/2023

A **Presidente da Empresa Municipal de Saúde - EMUS**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 8º, do Estatuto da Autarquia Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 050/2018, regulamentado pelo Decreto nº 6.816/2018, publicado no D.O.E. de 27/09/2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 047/2018, que transforma a EMUS em entidade autárquica.

Considerando a necessidade de promover o andamento da gestão administrativa do órgão, resolve:

Resolve:

1. **Constituir**, a Comissão de Revisão de Óbito do Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Correa Campos", em atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina, integrada pelos senhores:

   Dr. Roger Azevedo da Costa – Diretor Técnico

   Dra. Soraya Higa Marques Luiz – Médica Pediatra

   Dr. Rodrigo Mendes Garcia – Médico Clínico

   Ana Carolina Lattari – Enfermeira Responsável Técnica

   Daniela Bastos – Enfermeira Supervisora

2. Os membros da Comissão não farão jus a remuneração pelas suas participações comulativas consideradas relevante contribuição social.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições em contrário.

   Registre-se.

Mongaguá, 16 de maio de 2023

Andréia Paulino de Jesus
Presidente da EMUS

Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Correa Campos" CNPJ 03.183.869/0001-07 Avenida São Paulo, 826 Vila São Paulo
Mongaguá/SP CEP 11730-000 FONE: (13) 3445-8600 ADM: (13) 3445-8602 Site: www.emus.com.br E-mail: emus@emus.com.br

EMUS
EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE

Hospital e Maternidade Municipal
DRª. ADONIRAN CORRÊA CAMPOS

Registrada no Departamento de Pessoal do Órgão, em ___/___/___

Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Correa Campos" CNPJ 03.183.869/0001-07 Avenida São Paulo, 826 Vila São Paulo
Mongaguá/SP CEP 11730-000 FONE: (13) 3445-8600 ADM: (13) 3445-8602 Site: www.emus.com.br E-mail: emus@emus.com.br

EMUS EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE

Hospital e Maternidade Municipal DRª. ADONIRAN CORRÊA CAMPOS

PORTARIA Nº 010/2023

A **Presidente da Empresa Municipal de Saúde - EMU** no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 8º, do Estatuto da Autarquia Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 050/2018, regulamentado pelo Decreto nº 6.816/2018, publicado no D.O.E. de 27/09/2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 047/2018, que transforma a EMUS em entidade autárquica.

Considerando a necessidade de promover o andamento da gestão administrativa do órgão, resolve:

Resolve:

1. **Constituir**, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Correa Campos", em atendimento às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, integrada pelos senhores:

Membros Consultores:

I. Serviço Médico: **Dra. Leiziane Magalhães** – Clínico Geral

II. Serviço de Enfermagem: **Ana Carolina Lattari** – Enfermeira RT

III. Serviço de Enfermagem: **Daniela Bastos –** Enfermeira Supervisora

IV. Serviço de Enfermagem: **Patricia Linardi** – Enfermeira Assistencial

V. Serviço de Enfermagem: **Pamela de Carvalho Rodrigues** – Secretaria de Ala

VI. Serviço de Farmácia: **Amanda Gomes de Oliveira** – Farmacêutica

VII. Serviço de Nutrição: **Osmar Vieira** – Nutricionista

VIII. Serviço de Hotelaria Hospitalar: **Lucia Regina Oze** – Encarregada de Lavanderia/Limpeza

Executor:

Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Correa Campos" CNPJ 03.183.869/0001-07 Avenida São Paulo, 826 Vila São Paulo
Mongaguá/SP CEP 11730-000 FONE: (13) 3445-8600 ADM: (13) 3445-8602 Site: www.emus.com.br E-mail: emus@emus.com.br

EMUS EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE

Hospital e Maternidade Municipal DRª. ADONIRAN CORRÊA CAMPOS

I. Enfermeira: **Ana Carolina Lattari**

II. Enfermeira: **Daniela Bastos**

III. Farmacêutica: **Amanda Gomes de Oliveira**

2. O Serviço de Microbiologia dar-se-à por empresa terceirizada prestadora de serviços laboratoriais.

3. Os membros da Comissão não farão jus a remuneração pelas suas participações comulativas consideradas relevante contribuição social.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Mongaguá, 16 de maio de 2023.

Andréia Paulino de Jesus
Presidente da EMUS

Registrada no Departamento de Pessoal do Órgão, em ___/___/___

Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Correa Campos" CNPJ 03.183.869/0001-07 Avenida São Paulo, 826 Vila São Paulo
Mongaguá/SP CEP 11730-000 FONE: (13) 3445-8600 ADM: (13) 3445-8602 Site: www.emus.com.br E-mail: emus@emus.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

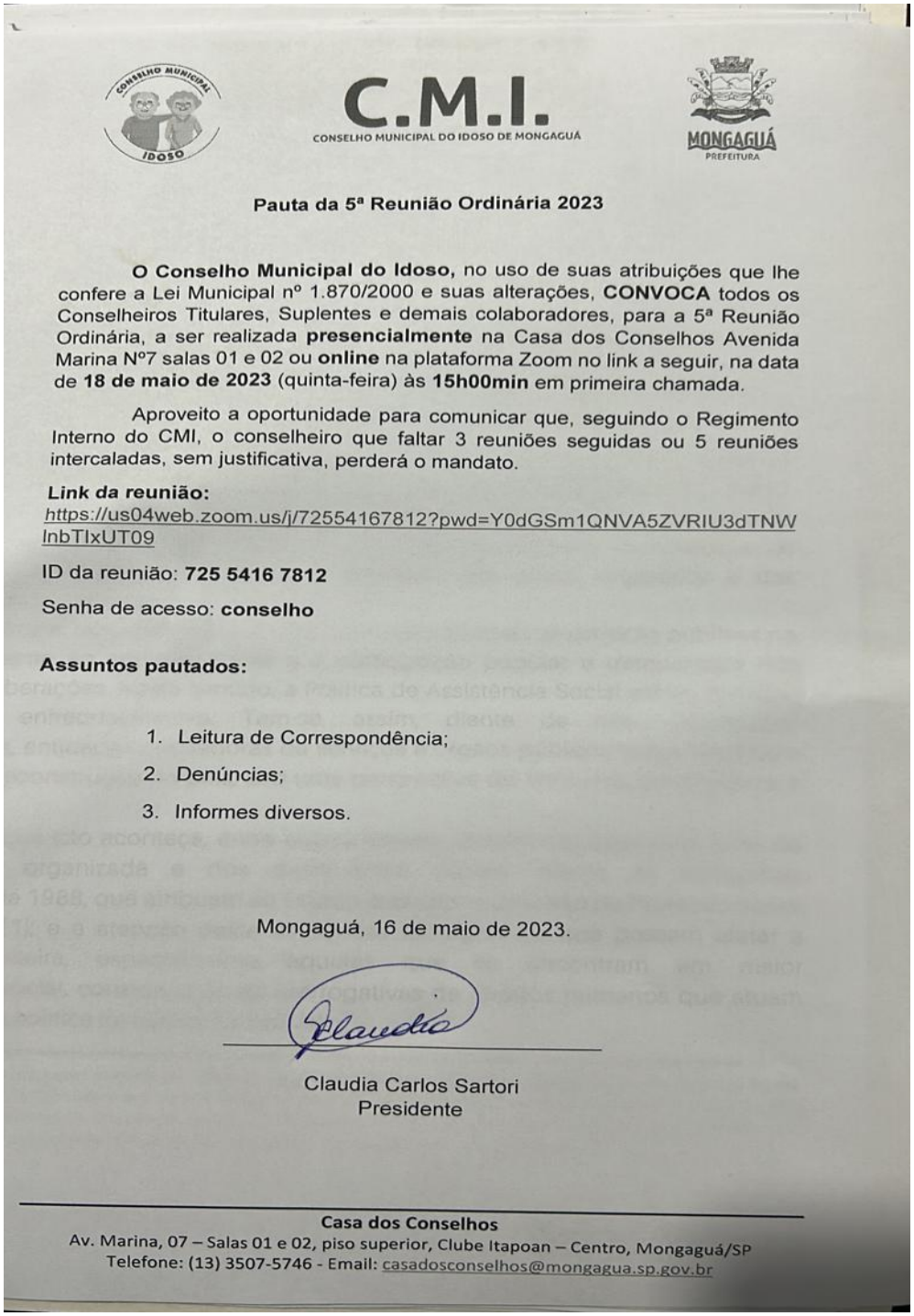

C.M.I.
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MONGAGUÁ

MONGAGUÁ PREFEITURA

Pauta da 5ª Reunião Ordinária 2023

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.870/2000 e suas alterações, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 5ª Reunião Ordinária, a ser realizada **presencialmente** na Casa dos Conselhos Avenida Marina Nº7 salas 01 e 02 ou **online** na plataforma Zoom no link a seguir, na data de **18 de maio de 2023** (quinta-feira) às **15h00min** em primeira chamada.

Aproveito a oportunidade para comunicar que, seguindo o Regimento Interno do CMI, o conselheiro que faltar 3 reuniões seguidas ou 5 reuniões intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato.

Link da reunião:
https://us04web.zoom.us/j/72554167812?pwd=Y0dGSm1QNVA5ZVRIU3dTNWlnbTIxUT09

ID da reunião: **725 5416 7812**

Senha de acesso: **conselho**

Assuntos pautados:

1. Leitura de Correspondência;
2. Denúncias;
3. Informes diversos.

Mongaguá, 16 de maio de 2023.

Claudia Carlos Sartori
Presidente

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br



EDITAL DE ELEIÇÃO N°. 001/2023-CACS /FUNDEB

Mongaguá, 17 de maio de 2023.

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPALDE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – QUADRIÊNIO 2023-2027

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, por intermédio da Diretoria de Educação de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, receberá inscrições para Eleição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, QUADRIÊNIO 2023-2027.

.

Este instrumento convocatório rege-se pela legislação pertinente, sendo: Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n°3 . 1 3 6 de 30 de março de 2021, que estabelece procedimento e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica ede Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, de âmbito municipal.

RESOLVE:

1- Lançar este edital orientador para o Processo de Eleição de Conselheiros para mandato relativo ao períood de 2023/2027 do CACS/FUNDEB de Mongaguá

2- DA COMISSÃO:

2.1 – A comissão Eleitoral será constituída por servidores do Departamanto de Educação, que não tenham participação no CACS-FUNDEB e será responsável pela organização e realização da Assembléia de Eleição. Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente aos conselheiros em exercício, os seguintes mebros:

- Ana Flávia Nascimento Costa



- Cícera Odenir de Freitas
- Iolanda Baracho de Oliveira
- Márcia dos Santos Prior
- Raissa Martins Borges Moreira

3- DA COMPOSIÇÃO

3.1 Conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 30 de março de 2021, o Cosnselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB – Quadriênio 2023/2027 será constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – 2(dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da secretária Municipal de Educação ou órgão Educacional equivalente;[1]

II – 1(um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município;

III – 1(um) representante dos diretores das escolas Básicas Públicas do Município;

IV – 1(um) representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas Básicas Públicas do Município;

V - 2(DOIS) representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública do Município;

VI – 2(dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município, dos quais 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver;

VII – 1(um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII – 1(UM) Representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº8.069, de 13 de Julho de 1990, indicado por seus pares;

§ 1º Integrarão ainda o Conselho Municipal do fundo, quando houver:

I – 2(dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II – 1(um)nrepresentante das escolas indígenas;

§ 2º Para fins da represenação referida no inciso I do § 1º , as organizações da sociedade civil deverão atender as especificicações , conforme disposto na Lei 3.136 de 30 de março de 2021.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

4- DOS CANDIDATOS

Para participar do processo eletivo, os candidatos a:

4.1 representante dos professores da Educação Básica Pública do Município; representante dos diretores das escolas Básicas Públicas do Município; representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas Básicas Públicas do Município; representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública do Município; representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município, dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver; devem preencher a ficha de inscrição (anexo I) disponíveis nas escolas municipais que representam, das 8h às 17h, de 17 à 23 de maio de 2023.

4.2 Representante do Conselho; nrepresentante das escolas indígenas, indicados por seus pares, devem protocolar a ficha devidamente preenchida no Deparatmento Municipal de Educação das 8h às 17h, de 17 à 23 de maio de 2023.

4.3 representantes de organizações da sociedade civil, devem protocolar a ficha devidamente preenchida no Deparatmento Municipal de Educação das 8h às 17h, de 17 à 23 de maio de 2023.

§ 1º As **Unidades Escolares deverão protocolar as fichas dos candidatos** no Departamento Municipal de Educação das 8h às 12h do dia 23 de maio de 2023 (3ª-feira) impreterivelmente.

§ 2º Ao preencher sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmenteque atende os requisitos legais relacionados no Edital.

§ 3º É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos osdados solicitados na Ficha de Inscrição e disponibilizar no ato de inscrição, cópia do documento oficial com foto.

5 – DO IMPEDIMENTO

Conforme disposto no Art. 4º , do Capítulo II da Lei nº 3.136 de 30 de março de 2021 são impedidos de integrar o conselho:

I- Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consangüineos ou afins, até o terceiro grau

II- Tesoureiro, contador ou funcionário de empressa de assessoria ou consultoria que prestemserviços rlacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consänhuineos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III- Estudantes que não sejam emancipados;

IV- Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Público Municipal;

b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos;



6 - DA ELEIÇÃO

6.1.O processo de eleição ocorrerá no dia 15 de junho de 2023, presencialmente no Departamento de Educação, Av. São Paulo, nº 3.324, Vera Cruz, Mongaguá-SP.

6.2. Os membros do Conselho previstos na alínea 4.1 serão indicados pelas respectivas representações, em processo eletivo internamete, entre os pares.

7 - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

7.1 O CACS-FUNDEB encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto e oficializará a data de posse.

8 - DA POSSE

8.1 A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente no referido conselho.

9 DO MANDATO

9.1 Para o coselho do CACS FUNDEB, o mandato dos membros será de Quadriênio (2023/2027.

9.2. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, não será remunerada, sendoconsiderada atividade de relevante interesse social.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 Cabe ao Departamento Municipal de Educação, providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Mongaguá.

4



10.2 Após eleitos, os conselheiros serão nomeadáos pelo Prefeito por meio da Portaria públicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá.

10.3 Compete à comissão do Departamento Municipal de Educação deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.

10.4 Os gestores das unidades escolares estão convocados a divulgar para comunidade escolar a eleição do conselho MunicipL de Acompanahmento e Controle Social do CACS FUNDEB Quadriênio 2023/2027.

10.5 Fica facultativo aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão, por meio do e-mail demprojetos@mongagua.sp.gov.br para promobver impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

Priscila Eleutério Gomes

Diretora Municipal de Educação



CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)
Representante:
Município: ( ) Titular

CACS FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).
Email Oficial do Conselho: CACSFUNDEB@mongagua.sp.gov.br

Nome:
Data de Nascimento:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:** **Data de Emissão:**
Estado Civil:
Escolaridade:
Profissão:
E-mail pessoal principal:
Tel. Residencial: **Cel:** **Tel. Recado:**
End. Residencial:
Bairro: **Cidade:** **Estado:** **CEP:**
Ponto de referência:
Vínculo com a instituição ou cargo/função:
Já foi conselheiro municipal? Se sim, em qual:
Data de Entrada: / 06 / 2023.
Data de Saída: Prevista para **/06/2027** de acordo com § 2º do Art. 42 da Lei Federal 14.113/2020.

Mongaguá, _____ de maio de 2023.

_____ **Rep. da Instituição que o(a) indicou**

_____ **Candidato**

6